



Prefeitura Municipal de Cel. Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0297/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES ATRAVÉS DE
ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE MENCIONA!

HÉLIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada no dia 14 de Março de 1995, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar doações, através de Escrituras Públicas, de imóveis localizados na VILA NOVAS, as pessoas abaixo relacionadas, dos lotes a seguir descritos:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
GENIVAL GOMES FERREIRA	03	04	11,00 x 22,50
ORIDES DE ARAÚJO PEREIRA	09	16	12,00 x 22,50
RAMONA DURE ROMEIRO	08	25	12,50 x 22,50
CARLOTA ALVES AQUINO	14	26	12,50 x 22,50
CONÇORCIA LEDESMA	01	55	12,50 x 22,50
ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA	06	57	11,00 x 22,50
JAIR NEVES HOLOSBACK	14	73	12,50 x 22,50
IRACI DE MENDONÇA BORGES	08	81	12,50 x 22,50

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.
Em 17 de Março de 1995.

HÉLIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada
Publicada
por afixação em 17.03.95

“NOVOS TEMPOS”